

EDITAL Nº 59/2024 - DRG/SPO/IFSP, DE 30 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS SÃO PAULO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP-SPO), no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.452/IFSP, de 08/04/2021, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO) e do Colegiado do Curso de Especialização em Ensino de Filosofia, torna público o presente edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA, a ser oferecido no *Campus* São Paulo.

1. DA ABERTURA

1.1. Organização

O processo seletivo será conduzido pela Comissão do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº SPO.129/2024.

1.2. Validade

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no **2º semestre do ano letivo de 2024**. A validade se estende aos 15 (quinze) primeiros dias corridos após o início das atividades do calendário acadêmico, em caso de estudantes matriculados que não frequentarem as atividades nesse período, sem apresentação de justificativa devidamente comprovada, a ser analisada pela Coordenação do Curso.

2. DO CURSO

2.1. Regulamentação

Os cursos de pós-graduação *Lato Sensu* do IFSP são regulamentados pela **Resolução Normativa IFSP nº 04/2021**.

2.2. Público-alvo

Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Filosofia, formações voltadas ao ensino em geral pertencentes, preferencialmente, ao quadro de pessoal das instituições públicas de ensino (rede estadual de ensino e rede municipal de ensino, rede federal de educação profissional e tecnológica) e demais formações de nível superior.

2.3. Objetivos do Curso

2.3.1. Objetivo Geral

O Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA, visando à formação continuada, sobretudo, dos profissionais docentes que atuam na educação básica pública, em conformidade com aspectos legais que o regem, tem os seguintes

objetivos formativos:

- a) Melhoria permanente da educação e a valorização de seus profissionais;
- b) Sólida formação teórica e prática que contemple o fazer educativo escolar;
- c) Articulação teórica e prática, entre ensino e pesquisa no processo de formação;
- d) Compreensão do trabalho docente na escola vinculado ao que se objetiva enquanto sociedade; e
- e) Formação para uma abordagem plural da contemporaneidade.

2.3.2. Objetivos Específicos

O Curso de **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA** possui os seguintes objetivos específicos:

- a) Formar profissionais da educação, por meio de sólido conhecimento teórico e prático, em nível de especialização, no ensino de Filosofia com vistas à aprendizagem e a melhoria do ensino básico;
- b) Contribuir para a qualificação do docente comprometido com um processo de ensino e aprendizagem participativo e significativo;
- c) Propiciar a formação continuada dos docentes com vista à promoção do conhecimento, dos valores da democracia, da defesa dos direitos humanos, da ética, do respeito ao meio ambiente e as relações étnico-raciais baseadas no respeito mútuo;
- d) Garantir a articulação entre os conhecimentos, metodologias e conteúdos acadêmicos e os conhecimentos e práticas detidos pelos docentes;
- e) Capacitar o docente para a articulação efetiva entre teoria e prática, entre os conhecimentos apreendidos e o trabalho em sala de aula, conhecimentos que dizem respeito à metodologia e aos conteúdos específicos de sua área.

2.4. Carga Horária

A carga horária total do curso é de 448,75 horas, sendo 384,75 horas para os componentes curriculares e 64 horas para a realização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). O prazo máximo para integralização do curso é de 30 meses a contar da matrícula inicial, conforme estabelece a **Resolução Normativa IFSP nº 04/2021**.

2.5. Período e Local

As aulas do curso são presenciais, acontecem no período noturno, em dia útil; aos sábados, em parte da manhã e em parte da tarde. O local das aulas do curso é o *Campus* São Paulo do IFSP, localizado na Rua Pedro Vicente, no 625, Bairro do Canindé, São Paulo - SP - CEP: 01109 -010. Nos semestres letivos subsequentes, o curso poderá ser oferecido em outros dias da semana, geralmente apenas aos sábados.

2.6. Investimento

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxa de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

2.7. Vagas

São ofertadas 30 (trinta) vagas para o curso, com ingresso no **2º semestre letivo de 2024**.

2.7.1. Características das vagas disponíveis:

a. Ampla Concorrência – Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas (candidatos PPI, Quilombola e PCD), cuja posição será baseada na nota final obtida nas etapas do processo seletivo.

b. Ações Afirmativas – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas (PPI), quilombola ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na **Resolução do IFSP nº 41**, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da Instituição, 20% das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e 5% das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Considerando que a população quilombola representa 0,02% do total da população do Estado de São Paulo (IBGE, 2022) e o que dispõe o artigo 3º da **Lei nº 12.711/2012(*)**, atualizada pela Lei 14.723/2023, os candidatos quilombolas terão 01 vaga reservada nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação do IFSP.

(*) Lei nº 12.711/2012 - Art. 3º. Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Quadro 1. Distribuição das Vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	QUILOMBOLAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
30	21	6	1	2

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de Inscrição

O prazo das inscrições será conforme o cronograma indicado no item 9.

3.2. Local e Horário

3.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio digital pelo *e-mail*: espenfil.spo@ifsp.edu.br, sendo que no campo assunto deverá conter **INSCRIÇÃO 2024**. O corpo do *e-mail* deverá conter o nome do candidato, RG, CPF, curso pretendido e o número do edital. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio do *e-mail* do coordenador de curso henrique_marson@ifsp.edu.br. O candidato não pode informar como *e-mail* de contato o *e-mail* institucional do IFSP.

3.3. Documentos exigidos para inscrição

O candidato deverá anexar cópia legível, em formato **PDF**, dos seguintes documentos, em **ARQUIVO PDF ÚNICO**, contendo todas as cópias dos documentos solicitados e os anexos assinados, **NA SEGUINTE ORDEM**, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinada sob inteira responsabilidade do candidato (**ANEXO IX**).

b) Cópia do diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (**MEC**) na(s) área(s) definida(s) neste edital (frente e verso). Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração da instituição de ensino explicitando essa condição, conforme o **ANEXO V** deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com a

apresentação dos seguintes documentos: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

c) Cópia da Carteira de Identidade (RG), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

d) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da **Lei nº 13.445/2017** e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do **Decreto nº 9.199/2017**.

e) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do **Decreto nº 9.277/2018**.

f) Formulários referentes às Ações Afirmativas, **ANEXO I**, **ANEXO II** e **ANEXO III**, se for o caso.

g) Requerimento de Guarda Religiosa, **ANEXO X**, se for o caso.

h) Declaração de Guarda Religiosa, **ANEXOS XI**, se for o caso.

i) Documentos comprobatórios da experiência profissional, com especificação do tempo de serviço, função exercida e instituição contratante com carimbo e assinatura dela.

3.3.1. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

3.3.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise.

3.3.3. É vedado o acréscimo de documentos à inscrição após o seu recebimento pelo Comissão do Processo Seletivo.

3.3.4. Caso seja identificada mais de uma inscrição, a última inscrição será considerada válida, não cabendo recurso neste caso.

3.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

3.3.6. As informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

3.3.7. Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste edital.

3.3.8. Conforme a **Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014**, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **ANEXO IV**. A cópia digitalizada do **ANEXO IV** deverá ser anexada aos outros documentos, compondo o mesmo arquivo PDF.

3.3.9. O IFSP não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamentos na linha de comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Não cabendo ou sendo justificativa para recurso.

3.4. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas

3.4.1. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.3, o **ANEXO I** (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou **ANEXO II** (para candidato autodeclarado quilombola), **ANEXO III** (para candidato com deficiência) conforme o caso. Além disso, no assunto do *e-mail* deverá conter a indicação para a opção da modalidade de oferta da seguinte forma:

- "INSCRIÇÃO 2024 – AUTODECLARADOS",
- "INSCRIÇÃO 2024 – ALUNO NÃO REGULAR – QUILOMBOLA" ou
- "INSCRIÇÃO 2024 – ALUNO NÃO REGULAR – PCD".

3.4.2. Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante declaração anexada ao laudo médico.

3.4.3. Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

3.4.4. Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (**ANEXO III**), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico, formato **PDF**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (**NAPNE**), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

3.5. Documentos para os candidatos - Guarda Religiosa

3.5.1. Consideram-se candidatos em guarda religiosa aqueles que, por convicção religiosa, guardam um dia da semana, reservando-o para o descanso e/ou a oração.

3.5.2. O candidato em guarda religiosa deverá declarar sua condição no ato da inscrição do processo seletivo para que lhe seja assegurado atendimento específico durante o cronograma do processo seletivo. Essa opção não poderá ser realizada posteriormente.

3.5.3. Para assegurar atendimento específico, nos termos deste edital, os candidatos em guarda religiosa deverão selecionar no Formulário de Inscrição (**ANEXO IX**) a opção "**Sim - GUARDA RELIGIOSA**".

3.5.4. Os candidatos em guarda religiosa deverão enviar no período de inscrição o **REQUERIMENTO DE GUARDA RELIGIOSA (ANEXO X)** e a **DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA (ANEXO XI)**, emitida pelo líder da organização religiosa a qual pertence para cumprimento dos seus direitos enquanto candidato.

3.5.5. O requerimento e a declaração farão parte da documentação necessária para o candidato em guarda religiosa participar do processo seletivo.

3.5.6. O candidato em guarda religiosa deverá comparecer ao local de avaliação no mesmo horário dos demais inscritos e ficará em sala específica, seja presencial ou virtual, incomunicável, aguardando o período necessário para início do exame.

3.5.7. O candidato em guarda religiosa terá o mesmo tempo que os demais candidatos para realização da prova.

3.5.8. A comissão do processo seletivo assegurará aos candidatos em guarda religiosa horários específicos para qualquer fase do concurso.

3.5.9. A comissão do processo seletivo garantirá a todos os candidatos, em guarda religiosa ou não, as mesmas condições de participação no certame, respeitando o princípio de igualdade entre os concorrentes, sem benefício ou prejuízo a qualquer pessoa, obedecendo aos princípios da impessoalidade e moralidade.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme cronograma, no *site* do *campus*: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-ensino-de-filosofia>.

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso conforme cronograma. Para tanto o candidato deverá enviar o recurso (ANEXO VIII) para o *e-mail*: espenfil.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá constar **INSCRIÇÃO 2024 – RECURSO INSCRIÇÃO**.

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá conforme cronograma, disponível no *site* do *campus*: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-ensino-de-filosofia>.

4.7. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de duas 02 (duas) etapas, Quadro 2.

Quadro 2. Etapas de Avaliação

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a)	Avaliação Escrita	Eliminatória e classificatória	30 pontos	50 pontos
b)	Análise de currículo e comprovação de vínculo profissional	Classificatória	-	50 pontos
TOTAL			30 pontos	100 pontos

5.2. Somente poderão participar das etapas do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

5.3. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo estará eliminado.

5.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

5.5. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

6.1. Primeira Etapa: Avaliação escrita.

6.1.1. A Avaliação Escrita, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na produção de um texto dissertativo com extensão mínima de 40 (quarenta) e extensão máxima de 120 (cento e vinte) linhas, no qual os seguintes critérios serão considerados na avaliação:

- a) qualidade da redação, de acordo com a norma padrão da língua (10 pontos);
- b) articulação do raciocínio e capacidade de análise e reflexão (10 pontos);
- c) aderência do texto à bibliografia indicada (10 pontos);
- d) adequação do texto à proposta da avaliação escrita (20 pontos).

6.1.2. A Bibliografia da Avaliação Escrita está especificada e disponibilizada conforme **ANEXO XII**.

6.1.3. A Avaliação Escrita ocorrerá de forma presencial conforme cronograma, às 19h30, no *Campus* São Paulo do IFSP.

6.1.4. A Avaliação Escrita terá a duração máxima de 90 (noventa) minutos e será encerrada, impreterivelmente, às 21h (horário de Brasília).

6.1.5. Cada candidato deverá obrigatoriamente portar, por ocasião da realização da Avaliação Escrita, documento de identidade oficial original com foto.

6.1.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) plagiar qualquer parte do texto da avaliação escrita;
- b) deixar de cumprir qualquer item estabelecido nas instruções para a realização da Avaliação Escrita;
- c) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao referido processo; ou
- d) utilizar-se de expediente ilícito para a realização da Avaliação Escrita.

6.1.7. O candidato flagrado cometendo fraude durante a realização da Avaliação Escrita será automaticamente desclassificado do processo seletivo, recebendo pontuação zero.

6.1.8. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo eliminado o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

6.1.9. O candidato com deficiência que tiver alguma necessidade especial durante a avaliação deve especificá-la no ato de inscrição.

6.1.10. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas neste edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no **Art. 41 do Decreto Federal no 3.298/99**, no que concerne: I. Ao conteúdo da avaliação; II. Aos critérios de aprovação; III. Ao horário e ao local de realização das provas; e IV. A nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.1.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá comunicar o fato no ato da inscrição.

6.1.12. O candidato que, nos dias que antecederem a realização das provas, apresentar qualquer doença que impeça de fazer a prova e necessitar de tratamento diferenciado para a sua realização, deverá comunicar à coordenação do curso, através do e-mail henrique_marson@ifsp.edu.br, essa necessidade, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, ou, em casos extraordinários, com a maior antecedência possível.

6.1.13. As condições especiais somente serão oferecidas, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.1.14. Em caso de empate na pontuação para a última colocação em cada

modalidade de vaga, todos os candidatos que alcançarem essa pontuação estarão habilitados a participar da Segunda Etapa do Processo Seletivo.

6.1.15. Se não houver candidatos PCD (pessoa com deficiência) ou que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar a vaga à Segunda Etapa reservadas para PCD, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos PPI (autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas), observada a ordem de classificação.

6.1.16. Se não houver candidatos PPI (autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas) ou candidatos PCD (pessoa com deficiência) ou que tenham obtido pontuação igual ou superior à pontuação mínima estabelecida para esta etapa em número suficiente para ocupar as vagas à Segunda Etapa reservadas para PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, observando a ordem de classificação.

6.1.17. A divulgação das notas da avaliação escrita será disponibilizada conforme cronograma, no <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-ensino-de-filosofia>.

6.1.19. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida na avaliação escrita. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso (**ANEXO VIII**), conforme cronograma, através do *e-mail* espenfil.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá conter **INSCRIÇÃO 2024 – RECURSO NOTA AVALIAÇÃO ESCRITA**.

6.1.20. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.1.21. As avaliações não serão disponibilizadas para vistas.

6.1.22. O resultado final da classificação e notas obtidas nesta etapa serão divulgados em data conforme o cronograma, no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-ensino-de-filosofia>.

6.2. Segunda Etapa: Análise de Currículo.

6.2.1. A análise do currículo, de caráter classificatório, será realizada pela Comissão da Seleção com base na seguinte tabela de pontuação (Quadro 3):

Quadro 3. Pontuação de Análise de Currículo

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de vínculo profissional de dois anos ou mais na docência da disciplina de Filosofia em escola pública.	20 Pontos
Comprovação de vínculo profissional menor que dois anos na docência da disciplina de Filosofia em escola pública.	10 Pontos
Comprovação de graduação em Filosofia.	10 Pontos
Comprovação de docência em escola pública e ou escola particular.	10 Pontos

6.2.2. Será atribuída, nessa etapa, uma nota de 0,0 (zero) a 50,0 (cinquenta) pontos.

6.2.3. A divulgação das notas da análise de currículo será disponibilizada conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-ensino-de-filosofia>.

6.2.4. Será permitido ao candidato solicitar recurso da nota obtida nesta etapa. Para tanto, o mesmo poderá apresentar recurso (**ANEXO VIII**) conforme cronograma, para o *e-mail* espenfil.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá conter **INSCRIÇÃO 2024 – RECURSO NOTA ANÁLISE DE CURRÍCULO**.

6.2.5. O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

6.2.6. Caberão recursos contra os pareceres e as decisões da Comissão Examinadora do processo seletivo somente no caso de irregularidades legais e inobservância das

normas pertinentes constantes deste edital.

6.2.7. O resultado final da classificação e notas obtidas nesta etapa serão divulgados conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-ensino-de-filosofia>.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima no processo de seleção.

7.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste edital.

7.3. Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PPI, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem:

7.3.1. Candidatos autodeclarados quilombolas, primeiramente, observada a ordem de classificação;

7.3.2. Candidatos pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

7.4. Na hipótese de não haver candidato autodeclarado quilombola aprovado em número suficiente para ocupar a vaga reservada quilombola, a vaga remanescente será revertida para outros candidatos, na seguinte ordem:

7.4.1. Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), primeiramente, observada a ordem de classificação;

7.4.2. Candidatos indígenas, observada a ordem de classificação;

7.4.3. Candidatos pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.

7.5. Na hipótese de não haver candidatos cotistas por deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas PCDs, as vagas remanescentes serão revertidas para outros candidatos, na seguinte ordem:

7.5.1. Candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), primeiramente, observada a ordem de classificação;

7.5.2. Candidatos indígenas, observada a ordem de classificação;

7.5.3. Candidatos autodeclarados quilombolas, observada a ordem de classificação.

7.6. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da **Lei nº 10.741/2003**;

b) Pontuação na avaliação escrita;

c) Tempo de atuação na área de Automação;

d) Tempo de conclusão da graduação;

e) Idade.

7.7. O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado conforme cronograma, no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-ensino-de-filosofia>.

7.8. O resultado preliminar será publicado em lista única, incluindo os candidatos da ampla concorrência e das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD), classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo.

7.9. A lista exibirá, além da identificação do candidato, a modalidade da vaga escolhida.

7.10. Após publicação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso

conforme cronograma. Para tanto o candidato deverá enviar o recurso (ANEXO VIII) para para o e-mail espenfil.spo@ifsp.edu.br, sendo que no assunto deverá conter **INSCRIÇÃO 2024 – RECURSO RESULTADO PRELIMINAR**.

7.11. A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada conforme cronograma no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-ensino-de-filosofia>.

7.12. O resultado final será publicado em 4 listas:

- **LISTA 1 – CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA**, classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo, incluindo os candidatos das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD) que alcançaram nota para ingresso por meio dessa modalidade.
- **LISTA 2 – CANDIDATOS PPI**, classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo, incluindo os candidatos das ações afirmativas (PPI) que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência;
- **LISTA 3 – CANDIDATOS QUILOMBOLAS**, classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo, incluindo os candidatos das ações afirmativas (Quilombola) que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência;
- **LISTA 4 – CANDIDATOS PCD**, classificados por ordem decrescente, mediante nota final obtida nas etapas do processo seletivo, incluindo os candidatos das ações afirmativas (PCD) que não alcançaram nota para o ingresso por meio da modalidade ampla concorrência.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste edital.

8.2. A 1ª chamada será divulgada conforme cronograma no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-ensino-de-filosofia>.

8.3. A convocação dar-se-á por meio de 4 listas:

- **LISTA 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA (Convocados + Lista de Espera)** - Candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, inclusive os candidatos das ações afirmativas (PPI, Quilombola e PCD) que alcançaram nota para se classificarem dentro do número de vagas da ampla concorrência.
- **LISTA 2 – PPI (Convocados + Lista de Espera)** - Candidatos aprovados nas vagas PPI e que não alcançaram nota para se classificarem dentro do número de vagas da ampla concorrência.
- **LISTA 3 – QUILOMBOLAS (Convocados + Lista de Espera)** - Candidatos aprovados na vaga quilombola e que não alcançaram nota para se classificarem dentro do número de vagas da ampla concorrência.
- **LISTA 4 – PCD (Convocados + Lista de Espera)** - Candidatos aprovados nas vagas PCD e que não alcançaram nota para se classificarem dentro do número de vagas da ampla concorrência.

8.4. Em caso de desistência de candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente

classificado.

8.5. Em caso de desistência de candidato quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola posteriormente classificado.

8.6. Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

8.7. Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula no período conforme o cronograma.

8.8. Para realizar a matrícula, o candidato selecionado, classificado aprovado deverá:

8.8.1. Ter cadastro na **Plataforma Gov.Br**, caso não tenha o cadastro, o candidato deverá se cadastrar no endereço: <https://www.gov.br/login>.

8.8.2. O candidato deverá entrar na Plataforma **Gov.Br**, pesquisar e acessar o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP**”;

8.8.3. Selecionar o serviço “**Matricular-se em Curso de Pós-Graduação – IFSP**”, clicar no botão **INICIAR** (O sistema solicitará o **C P F** e a **SENHA** cadastrada no <https://www.gov.br/login>) e preencher o formulário de matrícula, incluindo cópia digitalizada legível dos seguintes documentos, em formato **PDF, JPG, JPEG** ou **PNG**, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC (**frente e verso**) ou Atestado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o **ANEXO V** deste edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de especialização. A apresentação do diploma registrado é condição necessária para a expedição do certificado de especialização;

b) Histórico Escolar Final do curso de graduação em nível superior, onde constem as datas da Colação de Grau e da Expedição do Diploma. Caso o Histórico não tenha sido expedido, será aceito o Atestado de Conclusão do curso de graduação, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Histórico ao longo do curso;

c) Carteira de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

d) Certidão ou Sentença Judicial, caso haja mudança do nome civil;

e) Cadastro de Pessoas Físicas na Receita Federal do Brasil (CPF) ou o comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>.

f) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou declaração informando que está quite com a Justiça Eleitoral, conforme **ANEXO VI**;

g) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista, caso se aplique;

h) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar;

i) Comprovante de Endereço atualizado ou Declaração de Endereço, conforme **ANEXO VII**;

j) Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, caso se aplique;

k) *Link* para Currículo Lattes;

l) Foto 3x4 recente.

8.8.4. Para informações ou dúvidas sobre a matrícula na **Plataforma Gov.Br**, o candidato poderá:

a) acessar o tutorial para o cadastro na **Plataforma Gov.br** no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=qKDrDbYS2xc>.

b) acessar o tutorial para solicitação de matrícula na **Plataforma Gov.Br** no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=S00mHh5lg2k>.

c) entrar em contato com a Coordenadoria de Registros Escolares de Pós-graduação, pelo *e-mail* ingressantespos@ifsp.edu.br, durante o expediente administrativo dos dias úteis, segundo o Calendário Acadêmico do *Campus* São Paulo.

8.8.5. Não serão aceitos pedidos de matrícula, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste edital.

8.9. A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

8.9.1. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento e a assinatura de todos os formulários necessários para matrícula.

8.9.2. Não serão aceitos formulários sem assinaturas.

8.9.3. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se todos os documentos digitalizados estão nítidos, se todas as páginas formulários foram digitalizadas e assinadas para a sua submissão na **Plataforma Gov.Br**.

8.9.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras, páginas ausentes e/ou outros defeitos que dificultem a análise.

8.9.5. Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

8.9.6. A documentação dos candidatos será analisada durante a chamada de matrícula. Após cada chamada de matrícula, os candidatos que finalizarem a solicitação, conforme disposto neste Edital, terão 1 (um) dia útil para efetuar as adequações necessárias ao seu deferimento.

8.9.7. Não há análises prévias de documentos.

8.9.8. O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo **IFSP**. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato **PDF**.

8.10. Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

8.11. Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula conforme cronograma no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-ensino-de-filosofia>.

8.12. Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no *site* do *campus*, <https://spo.ifsp.edu.br/estude-aqui?Id=262>, e realizadas na data que for especificada na respectiva convocação.

8.13. O candidato aprovado na vaga reservada para quilombola, deverá, excepcionalmente, devido à atualização do sistema, realizar a matrícula através do *e-mail* da Coordenadoria de Registros Acadêmicos: crp.spo@ifsp.edu.br.

8.14. O **IFSP** não se responsabiliza por quaisquer problemas de ordem cadastral e/ou de processamento das plataformas que geram os documentos obrigatórios para a matrícula. A organização do processo seletivo não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão durante o envio dos documentos. É dever do candidato garantir uma conexão estável e adequada para o envio dos documentos dentro do prazo estipulado.

9. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o curso de pós-graduação *Lato Sensu* **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA** seguirá o cronograma apresentado no Quadro 4.

Quadro 4. Cronograma.

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÕES	15/05/2024 a 15/06/2024
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	17/06/2024
APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	18/06/2024 a 19/06/2024
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	20/06/2024
AVALIAÇÃO ESCRITA	21/06/2024
RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO	24/06/2024
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS SOBRE RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	25/06/2024
CLASSIFICAÇÃO GERAL	26/06/2024
RECURSOS SOBRE CLASSIFICAÇÃO GERAL, INCLUSO RESERVA DE VAGAS	27/06/2024
RESULTADO FINAL	28/06/2024
PERÍODO DE MATRÍCULA	15/07/2024 a 17/07/2024
PUBLICAÇÃO DA 2ª CHAMADA (SE HOUVER)	23/07/2024
PERÍODO DE MATRÍCULA (2ª CHAMADA)	25/07/2024 e 26/07/2024
INÍCIO DAS AULAS	Conforme o Calendário Acadêmico da Pós-graduação do <i>Campus</i> São Paulo, disponível em: https://spo.ifsp.edu.br/calendarios

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Será eliminado ou terá o cancelamento de sua matrícula, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

10.2. Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não efetuarem a matrícula no período estabelecido neste edital.

10.3. Será desclassificado ou terá a perda da vaga, em qualquer tempo, o candidato que não apresentar a comprovação de quaisquer dos requisitos ou documentos requeridos neste edital.

10.4. O candidato matriculado que não comparecer para iniciar o curso nas duas primeiras semanas após o início das aulas, sem apresentar uma justificativa aceita pelo IFSP, terá sua matrícula cancelada. Nesse caso, a vaga será destinada à chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida.

10.5. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no *site* do *campus*: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/3181-especializa%C3%A7%C3%A3o-em-ensino-de-filosofia>.

10.6. Este edital contém todas as informações necessárias para realização do processo seletivo. Contudo, os candidatos que necessitarem de esclarecimentos deverão enviar *e-mail* para espenfil.spo@ifsp.edu.br

10.7. Para registrar manifestação (reclamação, denúncia, elogio, sugestão, solicitação de simplificação, solicitação de providência administrativa) sobre este processo seletivo ou outros assuntos referentes ao IFSP na Ouvidoria Geral, ou solicitação de acesso à informação (diferente de esclarecimento de dúvidas) no Serviço de Informação ao Cidadão, utilize a plataforma Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br/>.

10.8. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso gere direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

São Paulo, 30 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente

Alberto Akio Shiga

Diretor-Geral

Campus São Paulo - IFSP



EDITAL Nº 59/2024 - DRG/SPO/IFSP - 30/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA

ANEXO I – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo EDITAL Nº 59/2024 - DRG/SPO/IFSP para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA, *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

DECLARO que sou _____ [negro (preto ou pardo) ou indígena], para o fim específico de atender ao item 3.4.1 do EDITAL Nº 59/2024 - DRG/SPO/IFSP, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 59/2024 - DRG/SPO/IFSP - 30/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA CANDIDATO QUILOMBOLA)

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
residente e domiciliado no endereço _____,
_____, nº _____,
Complemento _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, CEP _____,

autodeclaro para fins de inscrição no Processo Seletivo EDITAL Nº 59/2024 - DRG/SPO/IFSP que sou quilombola e pertenço à comunidade

_____, localizada no
(Nome da comunidade quilombola)

município _____, Estado _____.

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, da Comunidade Quilombola

_____, declaram,
(Nome da comunidade quilombola)

para fins de inscrição no Processo Seletivo EDITAL Nº 59/2024 - DRG/SPO/IFSP

que o candidato _____,
cadastrado no CPF sob o nº _____, é quilombola pertencente
pertencente ao Quilombo _____, localizado

(Nome do quilombo ao qual
pertence)

no endereço _____, nº _____,
Complemento _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, CEP _____ e,

mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde o candidato/a quilombola mencionado acima é pertencente.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

PRESIDENTE E/OU COORDENADOR/A DA ASSOCIAÇÃO OU LIDERANÇA 1

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____



EDITAL Nº 59/2024 - DRG/SPO/IFSP - 30/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA

ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo **EDITAL Nº 59/2024 - DRG/SPO/IFSP** para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA**, *Campus* São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

E-mail: _____ Telefone: (____) _____

DECLARO que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na **Lei nº 13.146**, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do **Decreto nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da **Lei nº 12.764**, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

OBSERVAÇÃO: O laudo médico deverá ser legível, em formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 59/2024 - DRG/SPO/IFSP - 30/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO*
SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA

ANEXO IV – REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento _____, Endereço _____
_____, nº _____,
Complemento _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, CEP _____,
Telefone (____) _____, Celular (____) _____, *E-mail* _____,

Inscrito no processo seletivo para discentes do **EDITAL Nº 59/2024 - DRG/SPO/IFSP**, para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, **ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA**, *Campus* São Paulo, SOLICITO a inclusão e uso do “nome social”.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 59/2024 - DRG/SPO/IFSP - 30/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO*
SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, UF emissor: _____,
Data de nascimento _____, Endereço _____
_____, nº _____,
Complemento _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, CEP _____,
Telefone (____) _____, Celular (____) _____, *E-mail* _____,

DECLARO que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de especialização, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do certificado do curso.

OBSERVAÇÃO: O candidato não pode informar como *e-mail* de contato o *e-mail* institucional.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 59/2024 - DRG/SPO/IFSP - 30/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO*
SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Eu, _____,

Data de nascimento _____, filho de _____

(Nome Completo da mãe)

_____ e filho de _____,

(Nome Completo do pai)

CPF nº _____, RG nº _____, UF emissor: _____,

Título de Eleitor nº _____, Zona _____, Seção _____,

DECLARO que estou quite com a justiça eleitoral na presente data.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



{ documento_identificador } - 30/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, UF emissor: _____,

DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à _____

_____, nº _____,

Complemento _____, Bairro _____,

Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

Por ser verdade, lido e assinado o presente documento, declarando estar ciente de que responderei civil e criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da **Lei nº 7.155/1983**.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

a seguir:

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 59/2024 - DRG/SPO/IFSP - 30/04/2024

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA

ANEXO IX - FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____

_____ nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Celular: (____) _____

Telefone 1: (____) _____ Telefone 2: (____) _____

Você é portador de alguma necessidade específica? Em caso positivo, qual?

Você é candidato com guarda religiosa? () SIM () NÃO

Eu, _____

de que estou de acordo com o **EDITAL Nº 59/2024 - DRG/SPO/IFSP - 30/04/2024** do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em

d o *Campus* São Paulo, seus anexos e as Normas Acadêmicas desta Instituição Federal (disponível no sítio www.ifsp.edu.br). Sendo assim, venho respeitosamente requerer a V. Sa. **INSCRIÇÃO** no processo seletivo para preenchimento das vagas oferecidas para o início no _____ semestre de 20____.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 59/2024 - DRG/SPO/IFSP - 30/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO*
SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA

ANEXO X – REQUERIMENTO DE GUARDA RELIGIOSA

Nome completo: _____

CPF: _____ Telefone: (____) _____

Nome social: _____

E-mail: _____ Matrícula: _____

Eu (nome do aluno/candidato) _____

SOLICITO:

() atendimento específico, nos termos deste edital, em vista da minha guarda religiosa.

() dispensa do comparecimento e da realização de atividades acadêmicas em vista da minha guarda religiosa e atribuição de prestações alternativas conforme os termos do Art 7º da **Lei 9.394/1996**.

DECLARO, sob penas legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente de que a falsidade dessa declaração configura crime passível de apuração na forma da Lei.

Documentação a ser apresentada - **DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA (ANEXO XI)**, emitida a até 30 dias por autoridade religiosa competente, em arquivo PDF, em que conste minimamente: a) declaração de que o estudante é membro/praticante da religião; b) indicação do(s) dia(s) de guarda, ou seja, dias nos quais seja vedado assistir aulas ou realizar atividades acadêmicas.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 59/2024 - DRG/SPO/IFSP - 30/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO*
SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE FILOSOFIA

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE GUARDA RELIGIOSA

Identificação da organização religiosa: _____

Eu _____, portador do CPF nº _____,

(Nome do líder da Organização Religiosa)

na qualidade de _____, sob as penas da Lei,

(apontar a posição que ocupa. Exemplo: Pastor, Rabino, Presidente da Casa, etc.)

DECLARO, a quem possa interessar, que _____,

(Nome do Candidato)

portador do CPF nº _____, é fiel membro da _____

(Organização Religiosa)

e que pratica a guarda religiosa como preceito de sua fé no(s) dia(s)/período(s)

_____.

DECLARO que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados preenchidos.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Líder da Organização Religiosa

Assinatura do aluno/candidato

ANEXO XII – BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

- a) GALLO, Silvio. A Filosofia e seu Ensino: Conceito e Transversalidade. ETHICA, RIO DE JANEIRO, V.13, N.1, P.17-35, 2006. Disponível em https://drive.google.com/drive/folders/1JSMqml7MbBND2rlr68uVQWArIYikLi1U?usp=share_link.
- b) NOGUEIRA, Renato. Denegrindo a Filosofia: o pensamento como coreografia de conceitos afroperspectivistas. Griot – Revista de Filosofia, Amargosa, Bahia – Brasil, v.4, n.2, dezembro/2011. Disponível em https://drive.google.com/drive/folders/1JSMqml7MbBND2rlr68uVQWArIYikLi1U?usp=share_link.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alberto Akio Shiga, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SPO**, em 30/04/2024 15:21:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 732409

Código de Autenticação: d82d607ce0

